



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.072, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

*Dispõe sobre alteração de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As alíquotas aplicadas sobre o valor dos serviços constantes da lista do art. 27 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003, passam a ser as seguintes:

Código	Atividade	Valor Fixo Anual R\$	Alíquota
<b>1</b>	<b>Serviços de informática e congêneres</b>		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	480,00	2%
1.02	Programação	480,00	2%
1.03	Processamento de dados e congêneres	480,00	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	480,00	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	600,00	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática		2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados		2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas		2%
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza</b>		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		2%
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direitos de uso e congêneres</b>		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda		2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	260,00	2%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza		3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		2%
4	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</b>		
4.01	Medicina e biomedicina.	720,00	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	350,00	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres		2%
4.04	Instrumentação cirúrgica		2%
4.05	Acupuntura		2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	160,00	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	480,00	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	480,00	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	480,00	2%
4.10	Nutrição	380,00	2%
4.11	Obstetrícia	410,00	2%
4.12	Odontologia	600,00	2%
4.13	Ortótica.	380,00	2%
4.14	Próteses sob encomenda	280,00	2%
4.15	Psicanálise	380,00	2%
4.16	Psicologia	380,00	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres		2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres		2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres		2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie		2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres		2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2%
5	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	520,00	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária		2%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.03	Laboratórios de análise na área veterinária		2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres		2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres		2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie		2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	210,00	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária		2%
6	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	190,00	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	190,00	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	190,00	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas		2%
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres		2%
7	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres</b>		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	600,00	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	200,00	4%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	200,00	2%
7.04	Demolição		2%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	200,00	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	360,00	2%
7.08	Calafetação	250,00	2%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	190,00	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	160,00	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	140,00	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	280,00	2%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres		2%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres		2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres		2%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	200,00	2%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		2%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres		2%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais		2%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres		2%
8	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	350,00	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	350,00	3%
9	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)		2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	450,00	2%
9.03	Guias de turismo	150,00	2%
10	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>		



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	720,00	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	660,00	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	300,00	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), de franquia ( <i>franchising</i> ) e de faturização ( <i>factoring</i> )	510,00	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	750,00	2%
10.06	Agenciamento marítimo		2%
10.07	Agenciamento de notícias		2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios		2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	700,00	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros		2%
11	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	450,00	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	250,00	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas		2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		2%
12	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>		
12.01	Espectáculos teatrais		2%
12.02	Exibições cinematográficas		2%
12.03	Espectáculos circenses		2%
12.04	Programas de auditório		2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres		2%
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres	700,00	2%
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres		2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não		5%
12.10	Corridas e competições de animais		5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	250,00	2%
12.12	Execução de música	260,00	3%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	300,00	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres		2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres		2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		2%
13	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	250,00	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	200,00	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização		2%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	660,00	2%
14	<b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	350,00	2%
14.02	Assistência Técnica	250,00	4%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)		2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	200,00	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	250,00	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido		3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	210,00	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	190,00	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	160,00	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia	160,00	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	210,00	2%
14.12	Funilaria e lanternagem	210,00	2%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

14.13	Carpintaria e serralheria.	210,00	2%
15	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas		5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral		5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres		5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo		5%
15.08	Emissão, re-emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> )		5%



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados		5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres		5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral		5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão		5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16	<b>Serviços de transporte de natureza municipal</b>		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	190,00	3%
17	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares		2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	140,00	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa		2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra		2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço		2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	250,00	2%
17.07	Franquia ( <i>franchising</i> )		2%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	240,00	2%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres		2%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	250,00	2%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	250,00	2%
17.12	Leilão e congêneres		2%
17.13	Advocacia	480,00	2%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica		2%
17.15	Auditoria.	560,00	2%
17.16	Análise de Organização e Métodos.		2%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza		2%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	560,00	2%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira		2%
17.20	Estatística		2%
17.21	Cobrança em geral		2%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> )		2%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	140,00	2%
18	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres</b>		



# **Prefeitura Municipal de Louveira**

Secretaria de Administração

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		5%
19	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres</b>		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		4%
20	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres		2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres		2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		2%
21	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais</b>		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3%
22	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais		5%
23	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres</b>		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		2%
24	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.		2%
25	<b>Serviços funerários</b>		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	760,00	3%
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03	Planos ou convênio funerários.		3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios		2%
26	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres</b>		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	240,00	2%
27	<b>Serviços de assistência social</b>		
27.01	Serviços de assistência social.	380,00	2%
28	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza</b>		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		2%
29	<b>Serviços de biblioteconomia</b>		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	430,00	2%
30	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química</b>		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		2%
31	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres</b>		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		2%
32	<b>Serviços de desenhos técnicos</b>		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	480,00	2%
33	<b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres</b>		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	600,00	2%
34	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres</b>		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	250,00	2%
35	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	430,00	2%
36	<b>Serviços de meteorologia</b>		



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

36.01	Serviços de meteorologia.		2%
37	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins</b>		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		2%
38	<b>Serviços de museologia</b>		
38.01	Serviços de museologia		2%
39	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação</b>		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)		2%
40	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda</b>		
40.01	Obras de arte sob encomenda		2%

**Art. 2º** O § 7º do art. 35 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 7º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:*

*I – o valor dos materiais utilizados pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 27, desde que esses materiais tenham sido produzidos pelo próprio prestador fora do local onde se dá a prestação de serviços.*

*II – o valor das subempreitadas de obras civis já tributadas pelo imposto, no caso dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 27.*

*III – O valor pago a título de direitos autorais referente ao licenciamento ou cessão de uso de software, no caso de prestação do serviço a que se refere o subitem 1.05 da lista de serviços.*

*IV – Os valores despendidos pelos prestadores dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23, em decorrência dos respectivos planos, com hospitais, clínicas, médicos e odontólogos, desde que esses serviços já tenham sido tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.”*

**Art. 3º** Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – sujeitos ao pagamento desse tributo no Município de Louveira, e que optarem pelo Simples Nacional, ficam sujeitos às respectivas alíquotas e ao recolhimento do imposto na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar por decreto, celebrar convênios e termos aditivos necessários à implementação da sistemática do Simples Nacional no Município de Louveira.



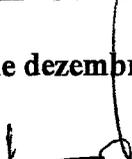
# **Prefeitura Municipal de Louveira**

Secretaria de Administração

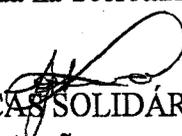
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de dezembro de 2009.

  
ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 1º de dezembro de 2009.

  
MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA  
Secretária de Administração